

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO N° 10.878/03
de 22 de janeiro de 2003

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N° 1545 de 07/02/03

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão de passagem os imóveis situados neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei n° 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n° 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação COLETOR TRONCO VIDÓCA; ESTAÇÃO ELEVATÓRIA FINAL VIDÓCA e EMISSÁRIO POR RECALQUE, que integrará o sistema de esgotos sanitários desse município, imóveis esses que constam pertencer ao Sr. GUINEMER MARTINS COSTA, conforme memorial descritivo, a saber:

-ÁREA - 1

- 01 - IMÓVEL: - Área 1.
- 02 - PROPRIEDADE:- Guinemer Martins Costa.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Margem direita do Ribeirão do Vidóca, junto a divisa do Residencial Esplanada do Sol.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre propriedade remanescente de Guinemer Martins Costa, área de Domínio Público Municipal (Estrada Pública Municipal) Linhas de transmissão de energia (Ramal Têxtil Química) Propriedade Light S/A, residencial Esplanada do Sol (antigamente Ribeirão Vidoca na confrontação com Propriedade de Sinésio Martins).
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular, com declividade e vegetação rasteira.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se em um ponto na divisa titulada de 551,00m (Quinhentos e cinquenta e um metros) de

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

extensão entre a estaca 1 do perímetro titulado e o Rio Paraíba, ponto esse aqui designado 01 (coordenadas N=7.432.256,7749, E=406.338,1277) que devido a retificação do Ribeirão Vidoca, encontra-se atualmente na divisa com o Residencial Esplanada do Sol (antigamente Ribeirão Vidoca na confrontação com a propriedade de Sinésio Martins), distante 35,92m (Trinta e cinco metros e noventa e dois centímetros) de extensão da margem do referido ribeirão (leito atual) e a 6,03m (Seis metros e três centímetros) aquém da Linhas de Transmissão de Energia (Ramal Têxtil Química) Propriedade Light S/A; segue no sentido horário com rumo de 08°23'31"NW e 70,49m (Setenta metros e quarenta e nove centímetros) de extensão confrontando com a Propriedade remanescente de Guinemer Martins Costa até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com rumo de 77°10'43"NE e 6,02m (Seis metros e dois centímetros) de extensão confrontando com a área de Domínio Público Municipal (Estrada Pública Municipal) até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com rumo de 08°23'31"SE e 70,39m (Setenta metros e trinta e nove centímetros) de extensão confrontando com as linhas de transmissão de energia (ramal Têxtil Química) Propriedade Light S/A até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com rumo de 76°14'10"SW e 6,03m (Seis metros e três centímetros) de extensão confrontando com o Residencial Esplanada do Sol (antigamente Ribeirão Vidoca) na confrontação com Propriedade de Sinésio Martins até o ponto inicial 01, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 422,34m² (Quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados).

-ÁREA - 3

01 - IMÓVEL: - Área 03.

02 - PROPRIEDADE:- Guinemer Martins Costa.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Margem direita do Ribeirão do Vidoca.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a área de Domínio Público Municipal (Estrada Pública Municipal) e propriedade remanescente de Guinemer Martins Costa.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular, com declividade e vegetação rasteira.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 09 (coordenadas N=7.435.477,9168, E=406.375,7505), localizado no alinhamento da área de Domínio Público Municipal (Estrada Pública Municipal), à direita de quem segue em direção ao Rio Paraíba, distante 77,44m (Setenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros) além do limite da Linhas de Transmissão de Energia (Ramal Têxtil Química) Propriedade Light S/A e aproximadamente 147,53m (Cento e quarenta e sete metros e cinquenta e três centímetros) da margem direita do Ribeirão Vidoca (leito atual).

D 0.878

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Deste segue no sentido horário com rumo de $83^{\circ}04'58''$ NW e 39,03m (Trinta e nove metros e três centímetros) de extensão até o ponto 16; neste deflete à direita e segue com rumo de $06^{\circ}55'02''$ NE e 60,00m (sessenta metros) de extensão até o ponto 17; neste deflete à direita e segue com rumo de $83^{\circ}04'58''$ SE e 40,00m (Quarenta metros) de extensão até o ponto 18, confrontando com a propriedade remanescente de Guinemer Martins Costa do ponto inicial 09 ao 18; neste deflete à direita e segue com rumo de $06^{\circ}55'02''$ SW e 6,00m (seis metros) de extensão até o ponto 35, deste segue com rumo de $06^{\circ}55'02''$ SW e 44,20m (Quarenta e quatro metros e vinte centímetros) de extensão até o ponto 10; neste deflete à direita e segue com rumo de $12^{\circ}35'41''$ SW e 9,85m (Nove metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto inicial 09, confrontando com a área de Domínio Público Municipal (Estrada Pública Municipal) do ponto 18 ao ponto inicial 09, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 2.395,24m² (Dois mil trezentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados).

-ÁREA 5

01 - IMÓVEL: - Área 05.

02 - PROPRIEDADE:- Guinemer Martins Costa.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Margem direita do Ribeirão do Vidoca.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Propriedade remanescente de Guinemer Martins Costa, Residencial Esplanada do Sol (antigamente Ribeirão do Vidoca na confrontação com Propriedade de Sinésio Martins) e área de Domínio Público Municipal (Estrada Pública Municipal).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e vegetação rasteira.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 19A (coordenadas N=7.435.535,4804 e E=406.387,8880) localizado no alinhamento da área de Domínio Público Municipal (Estrada Pública Municipal). Deste segue no sentido horário com rumo de $82^{\circ}18'44''$ SE e 11,87m (Onze metros e oitenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 19; neste deflete a direita e segue com rumo de $35^{\circ}41'06''$ SE e 28,21m (Vinte e oito metros e vinte e um centímetros) de extensão até o ponto 20; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $64^{\circ}17'54''$ NE e 29,42m (Vinte e nove metros e quarenta e dois centímetros) de extensão até o ponto 21; neste deflete à direita e segue com rumo de $50^{\circ}45'16''$ SE e 43,19m (Quarenta e três metros e dezenove centímetros) de extensão até o ponto 22; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $57^{\circ}30'51''$ NE e 64,00m (Sessenta e quatro metros) de extensão até o ponto 23; neste deflete à direita e segue com rumo de $39^{\circ}16'41''$ SE e 33,22m (Trinta e três metros e vinte e dois centímetros) de extensão até

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

o ponto 24; neste deflete à direita e segue com rumo de $33^{\circ}08'22''SE$ e 48,85m (Quarenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 25; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $71^{\circ}18'52''SE$ e 3,82m (três metros e oitenta e dois centímetros) de extensão até o ponto 26, confrontando com a propriedade remanescente Guinemer Martins Costa do ponto inicial 19A ao ponto 26; neste deflete à direita e segue com rumo de $40^{\circ}37'52''SW$ e 6,47m (Seis metros e quarenta e sete centímetros) de extensão confrontando com o Residencial Esplanada do Sol (antigamente Ribeirão do Vidoca na confrontação com Propriedade de Sinésio Martins) até o ponto 27; neste deflete à direita e segue com rumo de $71^{\circ}18'52''NW$ e 3,48m (Três metros e quarenta e oito centímetros) de extensão até o ponto 28; neste deflete à direita e segue com rumo de $33^{\circ}08'22''NW$ e 50,61m (Cinquenta metros e sessenta e um centímetros) de extensão até o ponto 29; neste deflete a esquerda e segue com rumo de $39^{\circ}16'41''NW$ e 27,57m (Vinte e sete metros e cinquenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 30; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $57^{\circ}30'51''SW$ e 63,02m (Sessenta e três metros e dois centímetros) de extensão até o ponto 31, neste deflete à direita e segue com rumo de $50^{\circ}45'16''NW$ e 43,71m (Quarenta e três metros e setenta e um centímetros) de extensão até o ponto 32; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $64^{\circ}17'54''SW$ e 30,64m (Trinta metros e sessenta e quatro centímetros) de extensão até o ponto 33, neste deflete à direita e segue com rumo de $35^{\circ}41'06''NW$ e 30,66m (Trinta metros e sessenta e seis centímetros) de extensão até o ponto 34, neste deflete à esquerda e segue com rumo de $82^{\circ}18'44''NW$ e 9,71m (Nove metros e setenta e um centímetros) de extensão até o ponto 34A, confrontando com a Propriedade Remanescente de Guinemer Martins Costa do ponto 27 ao ponto 34A; neste deflete à direita e segue com rumo de $01^{\circ}44'28''NE$ e 6,02m (Seis metros e dois centímetros) de extensão confrontando com área de Domínio Público Municipal (Estrada Pública Municipal) até o ponto inicial 19A, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 1.565,95m² (Um mil quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo Único. As áreas de terrenos acima descrita, estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivo constante do Processo Administrativo nº 070861-9/2002.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

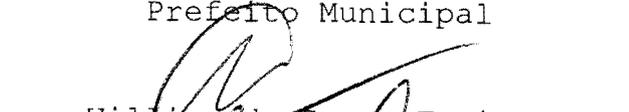
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

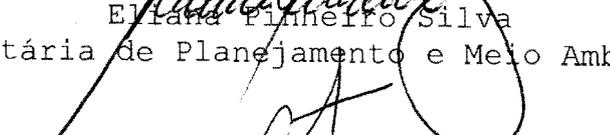
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de Janeiro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

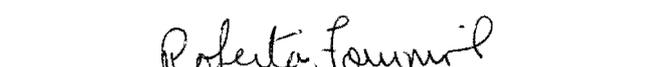

William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser decretada de utilidade Pública Municipal para implantação da servidão de passagem para o coletor tronco de esgoto.

01- IMÓVEL:- Área 1.

02 - PROPRIEDADE:- Guinemer Martins Costa.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Margem direita do Ribeirão do Vidoca, junto a divisa do Residencial Esplanada do Sol.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre propriedade remanescente de Guinemer Martins da Costa, área de Domínio Público Municipal (Estrada Pública Municipal) Linhas de transmissão de energia (Ramal Têxtil Química) Propriedade Light S/A, residencial Esplanada do Sol (antigamente Ribeirão Vidoca na confrontação com Propriedade de Sinésio Martins).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: -Formato regular, com declividade e vegetação rasteira.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se em um ponto na divisa titulada de 551,00m (Quinhentos e cinquenta e um metros) de extensão entre a estaca 1 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

perímetro titulado e o Rio Paraíba, ponto esse aqui designado 01 (coordenadas N=7.432.256,7749, E=406.338,1277) que devido a retificação do Ribeirão Vidoca, encontra-se atualmente na divisa com o Residencial Esplanada do Sol (antigamente Ribeirão Vidoca na confrontação com a propriedade de Sinésio Martins), distante 35,92m (Trinta e cinco metros e noventa e dois centímetros) de extensão da margem do referido ribeirão (leito atual) e a 6,03m (Seis metros e três centímetros) aquém da Linhas de Transmissão de Energia (Ramal Têxtil Química) Propriedade Light S/A; segue no sentido horário com rumo de 08°23'31"NW e 70,49m (Setenta metros e quarenta e nove centímetros) de extensão confrontando com a Propriedade remanescente de Guinemer Martins Costa até o ponto 02; neste deflete a direita e segue com rumo de 77°10'43"NE e 6,02m (Seis metros e dois centímetros) de extensão confrontando com a área de Domínio Público Municipal (Estrada Pública Municipal) até o ponto 03; neste deflete a direita e segue com rumo de 08°23'31"SE e 70,39m (Setenta metros e trinta e nove centímetros) de extensão confrontando com as linhas de transmissão de energia (ramal Têxtil Química) Propriedade Light S/A até o ponto 04; neste deflete a direita e segue com rumo de 76°14'10"SW e 6,03m (Seis metros e três centímetros) de extensão confrontando com o Residencial Esplanada do Sol (antigamente Ribeirão Vidoca) na confrontação com Propriedade de Sinésio Martins até o ponto inicial 01, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 422,34m² (Quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 06 de janeiro de 2.003.

Eng.º Carlos Benedito Carnevalli
Supervisor de Cálculos e Sistemas

Eng.º Mauro Manoel Pinto
Chefe de Divisão de Infra - Estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser decretada de utilidade Pública Municipal para implantação da estação elevatória de esgoto.

01- IMÓVEL:- Área 03.

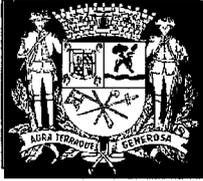
02 - PROPRIEDADE:- Guimener Martins Costa.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Margem direita do Ribeirão do Vidoca.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a área de Domínio Público Municipal (Estrada Pública Municipal) e propriedade remanescente de Guimener Martins Costa.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: -Formato regular, com declividade e vegetação rasteira.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: -A medição inicia-se no ponto 09 (coordenadas N=7.435.477,9168, E=406.375,7505), localizado no alinhamento da área de Domínio Público Municipal (Estrada Pública Municipal), a direita de quem segue em direção ao Rio Paraíba, distante 77,44m (Setenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros) além do limite da Linhas de Transmissão de Energia (Ramal Têxtil Química) Propriedade Light S/A e aproximadamente 147,53m (Cento e quarenta e sete metros e cinquenta e três centímetros) da margem direita do Ribeirão Vidoca (leito atual). Deste segue no sentido horário com rumo de 83°04'58"NW e 39,03m (Trinta e nove metros e três centímetros) de extensão até o ponto 16;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

neste deflete a direita e segue com rumo de $06^{\circ}55'02''$ NE e 60,00m (sessenta metros) de extensão até o ponto 17; neste deflete a direita e segue com rumo de $83^{\circ}04'58''$ SE e 40,00m (Quarenta metros) de extensão até o ponto 18, confrontando com a propriedade remanescente de Guinemer Martins Costa do ponto inicial 09 ao 18; neste deflete a direita e segue com rumo de $06^{\circ}55'02''$ SW e 6,00m (seis metros) de extensão até o ponto 35, deste segue com rumo de $06^{\circ}55'02''$ SW e 44,20m (Quarenta e quatro metros e vinte centímetros) de extensão até o ponto 10; neste deflete a direita e segue com rumo de $12^{\circ}35'41''$ SW e 9,85m (Nove metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto inicial 09, confrontando com a área de Domínio Público Municipal (Estrada Pública Municipal) do ponto 18 ao ponto inicial 09, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 2.395,24m²(Dois mil trezentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 06 de janeiro de 2.003.

Eng.º Carlos Benedito Carnevalli
Supervisor de Cálculos e Sistemas

Eng.º Mauro Manoel Pinto
Chefe de Divisão de Infra - Estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser decretada de utilidade Pública Municipal para implantação da servidão de passagem para o emissário de esgoto por recalque.

01- IMÓVEL:- Área 05.

02 - PROPRIEDADE:- Guinemer Martins Costa.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Margem direita do Ribeirão do Vidoca.

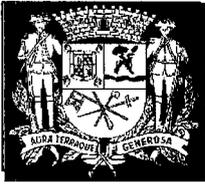
04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Propriedade remanescente de Guinemer Martins Costa, Residencial Esplanada do Sol (antigamente Ribeirão do Vidoca na confrontação com Propriedade de Sinésio Martins) e área de Domínio Público Municipal (Estrada Pública Municipal).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: -Formato irregular, com declividade e vegetação rasteira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 19A (coordenadas N=7.435.535,4804 e E=406.387,8880) localizado no alinhamento da área de Domínio Público Municipal (Estrada Pública Municipal). Deste segue no sentido horário com rumo de 82°18'44" SE e 11,87m (Onze metros e oitenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 19; neste deflete a direita e segue com rumo de 35°41'06"SE e 28,21m (Vinte e oito metros e vinte e um centímetros) de extensão até o ponto 20; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 64°17'54"NE e 29,42m (Vinte e nove metros e quarenta e dois centímetros) de extensão até o ponto 21; neste deflete a direita e segue com rumo de 50°45'16"SE e 43,19m (Quarenta e três metros e dezenove centímetros) de extensão até o ponto 22; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 57°30'51"NE e 64,00m (Sessenta e quatro metros) de extensão até o ponto 23; neste deflete a direita e segue com rumo de 39°16'41"SE e 33,22m (Trinta e três metros e vinte e dois centímetros) de extensão até o ponto 24; neste deflete a direita e segue com rumo de 33°08'22"SE e 48,85m (Quarenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 25; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 71°18'52"SE e 3,82m (três metros e oitenta e dois centímetros) de extensão até o ponto 26, confrontando com a propriedade remanescente Guinemer Martins Costa do ponto inicial 19A ao ponto 26; neste deflete a direita e segue com rumo de 40°37'52"SW e 6,47m (Seis metros e quarenta e sete centímetros) de extensão confrontando com o Residencial Esplanada do Sol (antigamente Ribeirão do Vidoca na confrontação com Propriedade de Sinésio Martins) até o ponto 27; neste deflete a direita e segue com rumo de 71°18'52"NW e 3,48m (Três metros e quarenta e oito centímetros) de extensão até o ponto 28; neste deflete a direita e segue com rumo de 33°08'22"NW e 50,61m (Cinquenta metros e sessenta e um centímetros) de extensão até o ponto 29; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 39°16'41"NW e 27,57m (Vinte e sete metros e cinquenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 30; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 57°30'51"SW e 63,02m (Sessenta e três metros e dois centímetros) de extensão até o ponto 31, neste deflete a direita e segue com rumo de 50°45'16"NW e 43,71m (Quarenta e três metros e setenta e um centímetros) de extensão até o ponto 32; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 64°17'54"SW e 30,64m (Trinta metros e sessenta e quatro centímetros) de extensão até o ponto 33, neste deflete a direita e segue com rumo de 35°41'06"NW e 30,66m (Trinta metros e sessenta e seis centímetros) de extensão até o ponto 34, neste deflete a esquerda e segue com rumo de 82°18'44"NW e 9,71m (Nove metros e setenta e um centímetros) de extensão até o ponto 34A, confrontando com a Propriedade Remanescente de Guinemer Martins Costa do ponto 27 ao ponto 34A; neste deflete a direita e segue com rumo de 01°44'28"NE e 6,02m (Seis metros e dois centímetros) de extensão confrontando com área de Domínio Público Municipal (Estrada Pública Municipal) até o ponto inicial 19A, fechando o perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 1.565,95m²(Um mil quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 06 de janeiro de 2.003.

Eng.º Carlos Benedito Carnevalli
Supervisor de Cálculos e Sistemas

Eng.º Mauro Manoel Pinto
Chefe de Divisão de Infra - Estrutura